

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 UASG 153031~~

~~Número do Contrato: 86/2015.
Nº Processo: 23089025116201519.
PREGÃO SISPP Nº 51/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Campus São José dos Campos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Valor Total: R\$15.444,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800282. Data de Assinatura: 10/09/2019.~~

~~(SICON 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800647~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2019 UASG 153031~~

~~Nº Processo: 23089001678201909. Objeto: Exames laboratoriais. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 05/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sena Madureira, 1500, São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-5-00170-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~FABIO DE ANDRADE
Pregoeiro~~

~~(SIASGnet 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800617~~

~~CAMPUS GUARULHOS~~

~~AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 146/2019. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 146/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo e itens de expediente. EMPRESA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ nº: 08.978.381/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 2.057,45. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.~~

~~MATHEUS CÁSSIO OLIVEIRA
Pregoeiro~~

~~CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO 263/2019~~

~~Nº Processo: 23089.025168/2019-19. Conveniada: CNPJ: 03.171.093/0001-05. Cebi Brasil Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório aos estudantes da Unifesp campus São José dos Campos, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2024. Data de Assinatura: 04/11/2019.~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL Nº 160, DE 4 NOVEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2 O concurso é destinado ao provimento de sete (07) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo três (03) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, duas (02) vagas em regime de trabalho de 40 horas semanais, para a classe A - Denominação de Auxiliar e duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para a classe A - Denominação de Assistente A, Nível 1, para o Campus de Janaúba, Mucuri e Diamantina, Conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias IV - Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia ou Bacharelado em Física com Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Engenharia Física ou Subáreas da Engenharia Elétrica - Engenharias IV da CAPES.	40horas Dedicação Exclusiva	Janaúba	01
Engenharias	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Produção ou Engenharia Física ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Minas ou Engenharia de Telecomunicações com Doutorado em Engenharia Elétrica Engenharia da Computação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Produção.	40horas Dedicação Exclusiva	Janaúba	01
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação e Doutorado em Engenharia de Materiais	40horas Dedicação Exclusiva	Janaúba	01
Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas com Mestrado em Engenharia de Minas ou Engenharia Mineral.	40horas Dedicação Exclusiva	Janaúba	01
Serviço Social, Fundamentos, Trabalho Profissional, Questão Social e Política Social	Graduação em Serviço Social, com Mestrado em Serviço Social ou áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências da Saúde.	40horas Dedicação Exclusiva	Campus do Mucuri em Teófilo Otoni	01
Psiquiatria	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria.	40 horas semanais	Diamantina	01
Medicina Saúde Coletiva (Medicina de Família e Comunidade)	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas semanais	Diamantina	01

2 - DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	DOCTORADO
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
TOTAL	R\$ 9.616,18

A remuneração inicial de Professor Assistente da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	TOTAL
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação de mestre	R\$ 2.236,32
Retribuição por Titulação de doutorado	R\$ 5.143,54
	R\$ 9.616,18



A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
3.130,85	Especialização	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Mestrado	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3- BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) - Exigência Doutorado

Valor da inscrição: R\$ 140,00(cento e quarenta reais) - Exigência Mestrado

Valor da inscrição: R\$ 75,00(setenta e cinco reais) - Exigência Graduação / residência e/ou especialização .

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

4.2 As inscrições deverão ser enviadas para o Campi para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

4.3 Período de Inscrições: De 15 de novembro a 10 de janeiro de 2020.

Local e horário das Inscrições para Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Um, nº 4050 - Cidade Universitária, CEP: 39447-790, Telefone: (38) 3532-6812 / 6808, Janaúba - MG.

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as

áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5- DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

5.4 As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8 Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 4 de 06 de abril de 2018.

5.12 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13 Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6- DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3 Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4 De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 01 (uma) vaga destinada aos candidatos com deficiência.

6.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7- DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2 As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3 As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção "concursos".

7.4 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

JANIR ALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 153036

Nº Processo: 23086007353201951. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet para instalação na moradia estudantil universitária da UFVJM.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, Alto da Jacuba - Diamantina/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153036-5-00044-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VINICIO LEMKE PRATTE
Administrador

(SIASGnet - 04/11/2019) 153036-15243-2019NE800151

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CAMPUS APUCARANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2019

Foram vencedoras do certame as empresas: 03.217.016/0001-49 itens 124 e 131; 05.854.663/0001-97: 132 e 133; 24.292.238/0001-04: 142 e 143; 29.301.147/0001-01: 67; 30.041.676/0001-94: 32 e 127; 32.314.972/0001-47: 145; 33.149.502/0001-38: 01 e 144; 34.383.762/0001-36: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 54, 58, 60, 61, 69, 73, 75, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 110, 118, 119, 120, 121, 126, 128, 129, 130, 134, 137, 138 e 146; 64.542.939/0001-60: 05, 06, 18, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52,53, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 96, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 125.

EMILY DORA GOIS PONCE
Pregoeira

(SIDEV - 04/11/2019) 150149-15246-2019NE800200

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154358

Número do Contrato: 12/2016. Nº Processo: 23064003231201600. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 00291755000192. Contratado : H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE -CACAMBAS LTDA. Objeto: Serviço de caçambas recoletoras de resíduos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/10/2019 a 04/11/2020. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 154358-15246-2019NE800110

CAMPUS GUARAPUAVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Declaro habilitada a empresa: PETRY ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19534982000120, sendo inabilitada a empresa: ANDRADE & GRUCHOSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25362721000172.

MARCELO KULKA
Presidente da Comissão

(SIDEV - 04/11/2019) 152134-15246-2019NE800044

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23064047096201949 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Cobertura tipo quiosque para instalação de cantina no Campus Guarapuava da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

MARCELO KULKA
Presidente da Comissão

(SIDEV - 04/11/2019) 152134-15246-2019NE800044

